

CHAMADA INTERNA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO PROGRAMA PRAÇAS DA CIÊNCIA EM MUSEUS E CENTROS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPAÇOS CIENTÍFICOS CULTURAIS – 01/2022

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna de subprojetos para compor o Projeto Institucional no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO

<http://finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/711>

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep tornam pública a presente Seleção Pública visando o fomento de projetos para apoiar a implantação de espaços lúdicos e interativos que explorem temas de diferentes áreas do conhecimento, integrando a ciência aos brinquedos, levando as brincadeiras de criança ao mundo da ciência, física, matemática, educação ambiental, sustentabilidade e cidadania. A temática das Praças da Ciência incorpora-se nas cidades contemporâneas, visando contribuir com a inclusão, socialização, acessibilidade, mobilidade e lazer associado ao conhecimento, à diversão e à criatividade. As Praças da Ciência são voltadas para crianças, jovens e adultos com ou sem deficiência e doenças raras, de forma a contemplar todas as diferentes classes sociais, nas cidades brasileiras, estando alinhadas com as políticas públicas de projetos acessíveis de baixo custo.

1. OBJETIVO

1.1. A Seleção Pública visa apoiar iniciativas que promovam a ampliação, o desenvolvimento e o aprimoramento da popularização de ciência, tecnologia e inovação – CT&I no País, estimulando o crescimento, a qualificação e a articulação de espaços científicos culturais, aliadas às experiências de museus e espaços científicos culturais.

1.2. Objetiva-se com isto:

- I. Criar novas e maiores oportunidades para que crianças e jovens possam compreender o mundo ao seu redor e refletir sobre os diversos campos do saber além de estimular o intercâmbio entre a produção do conhecimento científico e tecnológico;
- II. Estimular a cooperação e articulação entre os centros e museus de ciências e espaços científico culturais, tendo em vista o fortalecimento das instituições, a construção conjunta, o compartilhamento de ações, a otimização de recursos e a troca de experiências;

III. Promover a articulação dos espaços científico-culturais com outros espaços de ensino formal e não formal e a formação de consórcios locais, regionais, nacionais e internacionais para realização de atividades integradas de pesquisa, formação, popularização e divulgação científica;

IV. Promover acesso às informações científicas e ao processo de produção de conhecimento científico, propiciando fomentar a ciência cidadã para público não especializado.;

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

2.1. Cada ICT executora poderá participar de até duas propostas que deverão ser encaminhadas em formulário próprio (FAP). A apresentação de mais de duas propostas de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as propostas desta executora.

2.2. A proposta deverá comprovar a cooperação da ICT com autoridades municipais visando a divulgação do espaço a ser implantado, ações de divulgação e programas de difusão da ciência em parceria com escolas, garantindo a gratuidade do acesso e ao conteúdo pedagógico.

2.3. O valor previsto para esta ação é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de recursos do FNDCT, sendo **o valor de cada projeto entre o mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

2.4. A proposta deverá indicar o compromisso de aporte de recursos economicamente mensuráveis no projeto de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor solicitado à Finep. 3.4.1. O aporte obrigatório de recursos exigido pelo Edital poderá ser realizado por qualquer das instituições partícipes da proposta. 3.4.2. Os valores indicados na proposta que excederem aos 25% exigidos no item 3.4 serão considerados aportes voluntários.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PROPOSTA

3.1 As propostas devem apresentar, conforme seu enquadramento, os seguintes requisitos técnicos:

3.1.1. Descrição do mérito, dos conteúdos, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e de inovação que serão disponibilizados através de plataformas iterativas;

- 3.1.2. Parcerias e articulações institucionais firmadas com IES, demais ICTs ou outras entidades públicas ou privadas capazes de produzir e manter os conteúdos que serão disponibilizados para o público;
- 3.1.3. Espaço físico e estrutura adequada para a instalação da Praça;
- 3.1.4. Plano de manutenção e conservação do espaço para um período de cinco anos, identificando a sua sustentabilidade e os custos de manutenção anuais;
- 3.1.5. Descrição detalhada da temática da área a ser implantada, mostrando a vinculação com a experiência e vocação do museu/ICT;
- 3.1.6. Plano de comunicação e marketing para divulgação do projeto contemplando diferentes públicos;
- 3.1.7. Resultados e impactos esperados;
- 3.1.8. Projeto básico, caso sejam realizadas obras para dar sustentação à infraestrutura pretendida, necessária para a implementação da solução

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

- 6.1. No âmbito desta ação, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e está limitado a até 4 (quatro) projetos por unidade federativa.
- 6.2. Recursos adicionais, recursos não comprometidos e/ou recursos não utilizados poderão ser usados e transferidos para as propostas selecionadas, ampliando a alocação de recursos citada no parágrafo anterior, desde que respeitado o valor de projeto, respeitando a nota final obtida no processo de avaliação de mérito.
- 6.3. No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos serão aplicados em executores sediados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desde que haja propostas desses executores classificados conforme critérios estabelecidos no item 8.2.
- 6.4. Caso haja disponibilidade de recursos adicionais, decorrente de acréscimo de recursos orçamentários e financeiros, outras propostas recomendadas na etapa de Análise de Mérito, respeitada a ordem de classificação, poderão ser consideradas qualificadas e submetidas à deliberação da Diretoria Executiva da Finep.
- 6.5. A contratação das propostas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do MCTI/Finep/FNDCT, respeitando-se o valor limite aprovado para cada proposta e a ordem de classificação definida na Análise de Mérito

5. DESPESAS APOIÁVEIS

- 5.1. As despesas apoiáveis, destinadas à instituição executora, deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesas:

a. Despesas Correntes: pagamento de pessoal, material de consumo, diárias, passagens e serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), bolsas;

a.1. Serviços de Terceiros – Bolsas - A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, limitadas a 30% do valor dos recursos solicitados à Finep

a.2. Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais – (SET). Para fins de cálculo pró-rata deve-se considerar a carga horária de 40 horas semanais.

a.3 A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente (conveniente).

b. Despesas de Capital: obras e instalações, quando justificadas de maneira clara e que não sejam objeto único do pleito; material permanente e equipamentos; obras de adaptações e adequações na estrutura (instalações elétricas, hidráulicas, de comunicação);

c. Despesas Operacionais e Administrativas: O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei de Inovação, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados.

5.1.1. Não serão apoiadas despesas com consultorias para estudos de viabilidade e estudos de potencialidades regionais, pavimentação e iluminação de ruas, redes pluviais e de esgoto, acesso a rede de energia elétrica, entre outras despesas de pré-investimento.

5.2. Caso as obras de infraestrutura caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em imóveis cuja propriedade pertença à entidade privada sem fins lucrativos, a liberação de recursos ficará condicionada à apresentação da Certidão do Registro Geral de Imóveis da matrícula do bem com inclusão de cláusula de inalienabilidade ou de promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de falência, dissolução ou extinção, nos termos do art. 6º, § 3º, do Decreto nº 9.283/18. 7.1.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cr�terios de Avalia�o	Notas	Pesos
1. Contribui�o da proposta para a difus�o da ci�ncia e sua aplica�o para popula�o em geral, indicando o m�rito, a originalidade e a relev�ncia do projeto para o desenvolvimento cient�fico, tecnol�gico, cultural e de inova�o para o pa�s	1 a 5	5
2. Plano de sustentabilidade do projeto (plano de manuten�o, conserva�o e de marketing)	1 a 5	5
3. Alcance da popula�o a ser beneficiada	1 a 5	5
4. Parcerias e Articula�es Institucionais das ICTs executoras	1 a 5	3
5. Consist�ncia da proposta	1 a 5	3

7. PRAZOS

7.1. Prazos do cronograma da Sele o P blica.

Envio de subprojetos, via e-mail da Coordena�o de Pesquisa: pesquisa.proppi@id.uff.br	At� 26/02/2023
Avalia�o de subprojetos	27/02/2023 a 05/03/2023
Resultado e abertura de per�odo de pedido de reavalia�o	06/03/2023 a 08/03/2023
Resultado do pedido de reavalia�o e divulga�o dos subprojetos selecionados	10/03/2023

7.2. N o nos responsabilizamos por solicita o de inscri o de propostas n o recebidas por motivo de ordem t cnica dos computadores, falhas de comunica o, congestionamento das linhas de comunica o, bem como por outros fatores que impossibilitem a transfer ncia de dados.

7.3. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8.APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Apresentação da Proposta

8.2. Os dados da proposta deverão ser enviados para o sistema da Finep até a data e horário limite estabelecidos, por meio do FAP específico para esta Seleção Pública, disponível na página da Finep no endereço <https://forms.finep.gov.br/forms/externo/>

8.1.1.1. O preenchimento dos dados deverá ser realizado de acordo com orientações contidas nos comentários do formulário a ser preenchido para a proposta.

8.1.1.2. Caso o prazo estabelecido para envio do FAP não seja cumprido, a proposta será eliminada.

8.1.1.3. Somente serão aceitos encaminhamentos recebidos pela Finep até às 18h (horário de Brasília) na data limite prevista.

8.1.1.4. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

8.1.1.5. Após a data limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Finep.

8.2. Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por meio físico.

8.3. As propostas que não atenderem às condições previstas neste item 8 serão eliminadas.

9.CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Seleção Pública.

9.2. Ao preencher o formulário os proponentes se comprometem com a veracidade das informações declaradas.

9.3. A Seleção Pública poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Eventuais dúvidas sobre esta Chamada FINEP, orientamos que seja consultado o edital na íntegra por meio do link http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/01_12_2022_Edital_da_Chamada_Publica_Pracas_da_Ciencia.pdf

.

Niterói, 10 de janeiro de 2023.

Helena Carla Castro Cardoso

Coordenadora de Pesquisa

Universidade Federal Fluminense

Mônica Savedra

Pró-reitora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

Universidade Federal Fluminense